



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

“Autoriza a concessão de uso do terreno localizado na Rua Elio Santana no Bairro Parque Residencial Paraíso – Número da matrícula 17614.”

E.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, a Concessão de Uso, título precário e de forma gratuita, a utilização de um terreno de propriedade do Município, ao Piquete Tradicionalista Gaúcho “Poncho Crioulo”, situado na Rua Elio Santana no Bairro Parque Residencial Paraíso – número da matrícula 17614 em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

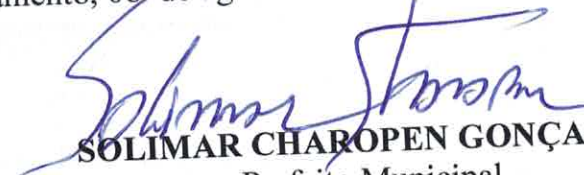
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: ***“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA ELIO SANTANA NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PARAISO- NUMERO DA MATRICULA 17614”***.

O referido projeto pretende conceder a autorização de Uso de Bem Público, ou seja, de um terreno a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, para a entidade Tradicionalista Piquete Tradicionalista Gaúcho “Poncho Crioulo”, entidade sem fins lucrativos e precisa de um local para difundir a cultura gaúcha, conforme anexamos documentação da Entidade.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal